

**DECISÃO SOBRE A PROMOÇÃO DA SAÚDE E O DESENVOLVIMENTO
MATERNO-INFANTIL E DA CRIANÇA – DOC. EX.CL/380 (XII)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do 2º Fórum Pan-africano sobre a Criança: Avaliação a Médio Prazo, que se realizou no Cairo, Egipto, de 29 de Outubro a 3 de Novembro de 2007, e do Apelo para a Aceleração da Acção sobre a Implementação do Plano de Acção em prol de uma África Digna das Crianças (2008-2012), que foi adoptado pelo Fórum;
2. **RECONHECE** com preocupação que a saúde precária materno-infantil e da criança continua a ser um dos maiores desafios com os quais o continente se confronta e que trava os seus esforços de desenvolvimento;
3. **EVOCA** a Declaração do Milénio e os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (ODM), particularmente o Nº 4: Redução da Mortalidade Infantil, Nº 5: Melhoria da Saúde Materna, e o Nº 6: Combate ao VIH/SIDA, Malária e outras doenças, como indicadores vitais para a promoção do desenvolvimento sócio-económico de qualquer país em África;
4. **EVOCA IGUALMENTE**, inter alia, a Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança (1990); a Decisão da Conferência de Sirte sobre a Aceleração da Acção para a Sobrevivência da Criança e o Desenvolvimento em África para a realização dos ODM, particularmente o ODM 4 sobre a redução da mortalidade e morbilidade infantil (2005); o Plano de Acção de Maputo relativo ao Quadro sobre a Saúde e os Direitos Sexuais e Reprodutivos (2006); e a Estratégia de Saúde em África (2007);
5. **LOUVA** os apoios a nível mundial expressos através de vários programas e iniciativas com vista a mobilizar recursos para resolver os desafios relacionados com a promoção da saúde, materno-infantil e da criança, a sobrevivência, a protecção, o desenvolvimento e a participação;
6. **REAFIRMA** os seus compromissos anteriores com vista à promoção da saúde materno-infantil e da criança, sobrevivência, protecção, desenvolvimento e participação;

7. **REITERA O SEU COMPROMISSO** de assumir e dirigir acções para implementação dos ODMs, particularmente os relacionados com a promoção da saúde materno-infantil e da criança, sobrevivência e desenvolvimento. A este respeito, assegurará que as suas declarações a níveis nacional, regional, continental e internacional (incluindo a Assembleia Geral das NU) evidenciem a situação difícil das mulheres, recém-nascidos e crianças em África e as acções necessárias para resolver esses desafios;
8. **EXORTA** os Estados Membros, em colaboração com os parceiros de desenvolvimento e partes interessadas, a implementarem efectivamente os nossos compromissos a fim de melhorar os direitos e o bem-estar das mulheres, recém-nascidos e crianças em África;
9. **LANÇA UM APELO** aos parceiros do desenvolvimento a todos os níveis no sentido de intensificarem esforços para a concessão de apoio bem coordenado, com base nas respectivas necessidades e políticas das comunidades e países afectados;
10. **MANDATA** o Presidente da União Africana para promover a sensibilização para a mobilização de recursos e galvanização da vontade política entre os países industrializados, em qualquer ocasião disponível, nomeadamente em fóruns como a Cimeira de G8 de Hokkaido Toyako (2008), TICAD IV (2008), Cimeira da UE (2008), a fim de acelerar o desenvolvimento da saúde materno-infantil e da criança em África;
11. **SOLICITA** a Comissão da UA a incluir a “Promoção da Saúde e o Desenvolvimento Materno-Infantil” na Agenda da nossa 11ª Sessão Ordinária, em 2008;
12. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão da UA a apresentar um relatório de actividades sobre a implementação dos seus compromissos em relação às crianças e os progressos alcançados para a realização dos ODMs 4, 5 e 6, à 12ª Sessão Ordinária da Conferência, em 2009.

2007

Decision on promotion of maternal, infant and child health and development – Doc. EX.CL/380 (XII)

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/1022>

Downloaded from African Union Common Repository